



CAMPEONATO FEMININO
POTIGUAR 2026

*Regulamento
Específico
da Competição*

REGRINI



DEFINIÇÕES	3
DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	4
TROFÉU E TÍTULO	4
DO PERÍODO E DA FORMA DE DISPUTA.....	5
DA CONDIÇÃO DE JOGO	6
COMISSÃO TÉCNICA	7
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	7
ANEXO I – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	10

As seguintes definições serão aplicáveis ao REC, a menos que expressamente indicadas de outra forma:

"**BID**" – Boletim Informativo Diário;

"**CBF**" - Confederação Brasileira de Futebol;

"**Clubes**" - entidades de prática desportiva filiadas à FNF;

"**Competições**" - disputas coordenadas pela FNF, autônomas e independentes, em cada uma das Divisões, Séries e Categorias;

"**Conselho Técnico**" - órgão colegiado e representativo dos Clubes disputantes de cada uma das Competições da FNF;

"**DT**" – Departamento Técnico da FNF

"**FIFA**" - Fédération Internationale de Football Association;

"**FNF**" - Federação Northeriograndense de Futebol;

"**Gestão WEB**" – Sistema de controle gerencial da CBF;

"**Pré-escala**" – Modulo do sistema gestão web para inserir os relacionados nos jogos;

"**RGC**" - Regulamento Geral das Competições coordenadas pela FNF;

"**REC**" - Regulamentos Específicos de cada uma das Competições coordenadas pela FNF;

"**TJD**" - Tribunal de Justiça Desportiva;

"**W.O.**" – Walkover, é a atribuição de uma vitória a uma equipe ou competidor quando a equipe adversária está impossibilitada de competir.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO POTIGUAR FEMININO - 2026

Denominação e Participação.

Art. 1º - O Campeonato Potiguar de Futebol Feminino de 2026, doravante denominado “Campeonato”, é regido fundamentalmente por este REC bem como o RGC da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol - FNF, parte integrante e indissociável deste REC e, de forma subsidiária, o Manual de Competições da Confederação Brasileira de Futebol - CBF.

Art. 2º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos 8 (oito) clubes identificados no Anexo I – “Relação dos Clubes Participantes”, em conformidade com o edital de convocação do conselho técnico, datado e publicado no site oficial da FNF no dia 20/05/2026, bem como as Reuniões do Conselho Técnico realizadas nas datas 28/05/2026 e 25/06/2026.

Art. 3º - A FNF detém todos os direitos relacionados à Competição e o seu Departamento Técnico – DT é o responsável pela organização, realização e elaboração da tabela e do Regulamento do Campeonato.

Troféu e Títulos.

Art. 4º - Ao clube vencedor do CAMPEONATO será atribuído o título de Campeão Potiguar Feminino de 2026 e ao segundo colocado o título de Vice-campeão Potiguar Feminino de 2026.

§1º - O troféu representativo do CAMPEONATO denomina-se Troféu Campeão do Campeonato Potiguar Feminino de 2026, cuja posse será assegurada ao clube que conquistar o Campeonato.

§2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 30 (trinta) medalhas douradas destinadas as suas atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 30 (trinta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§3º – O DT publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do Campeonato.

§4º – A FNF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o Campeonato, bem como para o troféu, através de contrato com patrocinador específico ou como forma de homenagear personalidade com relevantes serviços prestados ao Futebol.

Do Período e do Sistema de Disputa.

Art. 5º - A Competição será disputada em três (03) fases, seguindo o que foi aprovado pelo Conselho Técnico, conforme detalhamento:

FASES		CLUBES	SISTEMA DE DISPUTA
1ª	1ª FASE - GRUPO	8	Classificatória - Pontos corridos
2ª	2ª FASE – SEMIFINAIS	4	Eliminatória (JOGO ÚNICO)
3ª	3ª FASE – FINAL	2	Eliminatória (JOGO ÚNICO)

Art. 6º - O Campeonato Potiguar Feminino de 2026 terá seu início em 17/10/2026 e será disputado observando as seguintes condições:

§1º - 1ª FASE – FASE DE GRUPO: Será disputada pelas 8 (OITO) equipes participantes em um grupo único, com todos jogando contra todos, em jogos somente de IDA, classificando os quatro melhores colocados para a 2ª fase do Campeonato.

§2º - 2ª FASE – SEMIFINAL: Será disputada pelos 04 (quatro) clubes classificados na 1ª FASE, com mandos de campo para as duas equipes melhores colocadas, respeitando a seguinte regra:

SEMIFINAL 1	2º Colocado x 3º Colocado
SEMIFINAL 2	1º Colocado x 4º Colocado

§3º - 3ª FASE – FINAL: Será disputada pelos 02 (dois) clubes vencedores da 2ª FASE, que disputarão entre si em jogo único, com mando de campo da FNF.

FINAL	Vencedor da Semifinal 1 x Vencedor da Semifinal 2
-------	---

§4º - Nas fases SEMIFINAL E FINAL não haverá vantagem para qualquer uma das agremiações. Em caso de empate, ao final das partidas serão cobradas séries de tiros livres da marca do pênalti, de acordo com as normas da International Board.

§5º - A equipe vencedora da FINAL será declarada campeã e a perdedora vice-campeã. Os clubes eliminados na fase SEMIFINAL serão classificados como terceiro e quarto colocados, considerando os critérios estabelecidos no artigo 7º do presente REC, somando-se os pontos conquistados ao longo de todas as fases do Campeonato. Este mesmo critério será utilizado para definir os clubes que não avançarem da 1ª Fase, classificados nas colocações de 5º a 8º do Campeonato.

Art. 7º - Para obtenção do índice técnico das associações, onde couber este critério, bem como para eventuais desempates tendo em vista a classificação, quando ocorrer igualdade de pontos ganhos entre duas ou mais associações, aplicar-se-ão, sucessivamente e pela ordem, exclusivamente, os seguintes critérios:

Em caso de empate entre 2 (dois) ou mais clubes:

A. Maior número de vitórias;

- B. Maior saldo de gols;
- C. Confronto Direto;
- D. Maior número de gols marcados;
- E. Menor número de cartões vermelhos;
- F. Menor número de cartões amarelos;
- G. Sorteio público na sede da FNF.

Parágrafo Único – O critério do Confronto Direto será aplicado exclusivamente quando houve empate entre DUAS equipes. Em caso de empate entre três ou mais equipes será utilizado o critério subsequente.

Da Condição de Jogo.

Art. 8º - Somente poderão participar da competição as atletas que tenham sido registradas no sistema Gestão WEB da CBF, cujos nomes constem no BID – Boletim Informativo Diário, até ao último dia útil que anteceder a cada partida.

§1º - Os clubes poderão utilizar atletas nascidas até o ano de **2011**, desde que tenham 15 anos completos até o dia anterior ao início do Campeonato.

§2º - É permitida a inscrição de atletas com registro de profissionais, desde que respeitado o limite de idade mínima prevista no Parágrafo anterior.

§3º - Os Clubes poderão inscrever novas atletas para a competição até o dia 27 de novembro de 2026.

§4º - Durante a 1ª FASE, a atleta cujo nome tenha constado em súmula de partida disputada dentro da Competição, não poderá ser transferida de um clube para outro disputante do campeonato.

§5º - A transferência de atleta cujo nome tenha constado em súmula, entre dois clubes disputantes, somente poderá ocorrer após o encerramento da 1ª FASE, respeitando-se o prazo final para inscrição de novas atletas.

Art. 9º - É obrigatório a utilização da “pré-escala” no sistema Gestão WEB, para a confecção da relação das atletas até 2 horas antes da partida, sob pena do Clube responder perante o TJD-RN.

Art. 10 - Os jogos interrompidos serão solucionados levando-se em conta os motivos que determinaram a interrupção, observando-se o disposto neste REC, no RGC da FNF, bem como no Manual de Competições da CBF, ou por decisão da Justiça Desportiva.

§1º - Os jogos terão seus horários determinados na tabela geral da Competição publicada no site oficial da FNF.

§2º - O clube que perder por WO, será levado a julgamento e sofrerá penalidade técnica e financeira, de acordo com a decisão do TJD/RN.

§3º - Os clubes que desistirem da Competição após a publicação deste REC terão seus resultados anteriores e posteriores considerados com placar de

3x0 (três a zero) para seus adversários, além de aplicação de multa administrativa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sem prejuízo de outras penalidades que possam ser aplicadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva de acordo com a Legislação vigente.

§4º - As vitórias e os gols registrados nos casos de que trata este Artigo não serão computados para fins de desempate por critério técnico.

Comissão Técnica

Art. 11 - Poderão compor o banco de reservas, durante a partida, até 6 (seis) membros da comissão técnica, sendo 01 (UM) treinador, 01 (UM) auxiliar técnico, 01 (UM) preparador físico, 01 (UM) preparador de goleiros, 01 (UM) médico e 01 (UM) massagista ou 01 (UM) fisioterapeuta, além das atletas suplentes.

Parágrafo único - É vedada a presença de qualquer dirigente no banco de reservas ou ao redor do campo de jogo, sendo incompatível seu cadastramento ou participação como integrante da comissão técnica, médica ou equipe de apoio.

OPERAÇÃO DE JOGO

Art. 12 – Quando em jogos realizados em estádios diferentes do Estádio Juvenal Lamartine, o clube mandante deverá cumprir todas as exigências legais e regulamentares de sua exclusiva responsabilidade e providenciará:

§1º - A perfeita normalidade em relação ao comportamento do público, do campo de jogo, do banco de reservas, vestiários, gandulas e maqueiros.

§2º - Que a segurança no estádio seja feita por Policiais Militares, Guardas Municipais e/ou Empresa de Segurança Privada credenciada nos órgãos competentes de Segurança Pública.

§3º - Durante toda a partida, 01 (um) médico no banco de suplentes, que será responsável pelo atendimento das atletas e integrantes das duas equipes, bem como das demais pessoas envolvidas na partida, caso necessário. Nenhuma partida será iniciada nem terá continuidade sem a permanência de um médico, pois sua presença é obrigatória. Em caso de descumprimento, a partida deverá ser suspensa e observando o tempo máximo de 30 (trinta) minutos a resolução, podendo este tempo ser prorrogado a critério da Arbitragem. Persistindo a ausência do médico, o clube mandante será declarado perdedor pelo placar de 3x0 (três a zero), aplicado administrativamente pelo DT.

§4º - O clube mandante deverá disponibilizar 01 (uma) ambulância com no mínimo 01 (um) enfermeiro(a) para atender os atletas e o público. Nenhuma partida será iniciada nem terá continuidade sem ambulância e o enfermeiro(a). Em caso de descumprimento, a partida deverá ser suspensa e observado o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a resolução, podendo ser prorrogado a critério da Arbitragem. Persistindo a ausência da ambulância e/ ou do(a)

enfermeiro(a), o clube mandante será declarado perdedor pelo placar de 3x0 (três a zero), aplicado administrativamente pelo DT.

§5º - Maca para o atendimento aos atletas, bem como, 02 (dois) maqueiros com idade mínima de 18 (dezoito) anos, devidamente documentados;

§6º - A presença de no mínimo 04 (quatro) e no máximo 06 (seis) gandulas com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, devidamente documentados, que poderão, de acordo com a necessidade, ser indicados pela DT;

§7º - Redes em ambas as metas, em perfeito estado de conservação;

§8º - Caso a partida não seja realizada por não terem sido tomadas as providências necessárias por parte do clube mandante, este ficará sujeito à multa administrativa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e de outras sanções aplicáveis pelo TJD-RN.

Das Disposições Finais.

Art. 13 - As partidas terão a duração de 80 (oitenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos cada, com 15 (quinze) minutos de intervalo entre ambos.

Art. 14 - Modificações na tabela somente poderão ocorrer se autorizadas e publicadas pelo DT.

Parágrafo único - Qualquer pedido de modificação de tabela deverá ser encaminhado com 05 (cinco) dias úteis de antecedência da data da partida, através de ofício, constando a razão alegada para a modificação, dirigido ao DT da FNF, para análise e aprovação.

Art. 15 - Técnica e disciplinarmente, o Campeonato de 2026, será regido pelas regras de jogo da International Football Association Board, publicada pela FIFA, pelos dispositivos do CBJD vigente e pelas Leis nº 9.615, 10.672 e nº 10.613, ou ainda, outras que sejam instituídas.

Art. 16 - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do Campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pelo DT.

Art. 17 - Os acordos comerciais e as orientações operacionais/protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato.

Art. 18 - Cada clube poderá realizar até 07 (sete) substituições de atletas por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

Parágrafo único: Caso o clube só realize substituição durante o intervalo da partida, ele ainda terá 03 (três) atos de substituição no decorrer do jogo.

Art. 19 - O DT da FNF elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas aos vencedores do Campeonato.

Art. 20 - Por determinação da CBF e da FIFA, as atletas cumprirão sempre a suspensão automática após advertência com o terceiro cartão amarelo ou após um cartão vermelho.

Parágrafo Único: É de exclusiva responsabilidade dos clubes o controle de cartões recebidos por suas atletas e comissão técnica.

Art. 21 - A equipe que por duas partidas, em sequência ou alternadamente, deixar de comparecer ou apresentar-se com menos de 07 (sete) atletas ou ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas após o início da partida, assim como venha a cometer qualquer outra infração que impeça a partida de ser iniciada ou finalizada, será excluída administrativamente da competição pelo DT, bem como ficará sujeito à multa administrativa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e de outras sanções, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis junto ao TJD-RN e o CBJD.

Art. 22 – A equipe que se consagrar campeã do Campeonato Potiguar Feminino 2026, será a representante do Rio Grande do Norte no Campeonato Brasileiro Feminino A3 2027, observando-se os critérios de classificação estabelecidos pela Confederação Brasileira de Futebol para a referida competição nacional.

Parágrafo Único – Caso a equipe campeã já esteja classificada para o Campeonato Brasileiro Feminino A3, ou Série superior, por outro critério ou circunstância prevista pela CBF, a vaga de que trata o Caput deste Artigo será destinada ao clube vice-campeão, desde que admitido pelas normas estabelecidas pela CBF.

Art. 23 – Os Clubes, atletas, membros das comissões técnicas e demais integrantes da Competição ficam obrigados a observar as normas nacionais e internacionais de integridade esportiva, sendo vedada qualquer conduta destinada a manipular, direta ou indiretamente, o resultado ou desenvolvimento das partidas.

Art. 24 – Os casos omissos a este Regulamento, assim como a sua interpretação, serão resolvidos pelo DT da FNF.

Natal (RN), 18 de setembro de 2026.



ERICK DIAS

Diretor Executivo e de Competições FNF



FELIPE DIEGO BARBOSA SILVA
Presidente em exercício da FNF

ANEXO I – Relação dos Clubes Participantes

1. Associação Cultural e Desportiva Potiguar
2. Associação Cultural e Desportiva Potyguar Seridoense
3. Centro Desportivo Gramoré
4. Comercial Esporte Clube de Pirangi
5. Globo Futebol Clube
6. Monamy Futebol Clube
7. Sociedade Esportiva União
8. Sport Clube Parnamirim Estrela Potiguar